



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 75/2025

OFÍCIO Nº 210/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 11/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

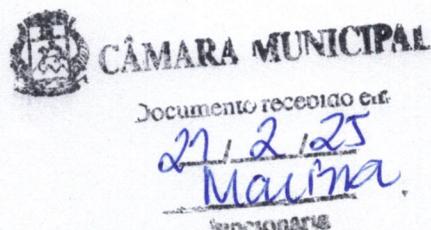
Em atenção ao Ofício nº 11/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira Martins Paulino, encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, através do Despacho 107/2025/DMA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no ofício do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal





Município de São João da Boa Vista

DESPACHO N° 023/2025/GAB /MM

ASSUNTO: Of. Gab. Vr nº 11/2025

DESTINO: DMA

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2024.

Senhor Diretor,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr N° 11/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pela vereadora Walquiria, para parecer do Departamento de Meio Ambiente sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboa Vista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 11/2025

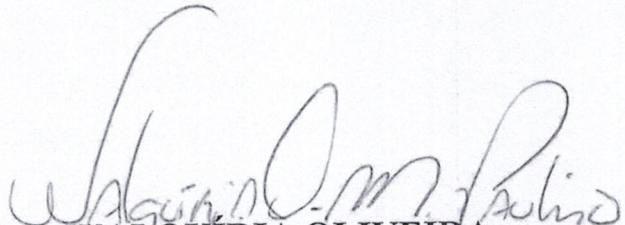
São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor
Reberson Menezes
Diretor Municipal de Meio Ambiente
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar do senhor as devidas providências para que se realize o corte de uma árvore localizada na Rua Maria Sguassabia, em frente ao nº 150, no bairro Jardim Molinari.

Moradores reivindicam que a árvore seja removida pois ela estaria comprometendo a infraestrutura da calçada onde está, além de prejudicar o encanamento local pela profundidade de suas raízes.

Atenciosamente,



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO N° 107/2025/DMA

PROCESSO: S/N

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta Despacho N° 023/2025/GAB/MM - Of. Gab. Vr. N° 11/2025

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se do **Of. Gab. Vr. N° 11/2025**, com solicitação da Nobre Edil Sra. Walquíria Oliveira, referente à “Indicação de corte de árvore situada à Rua Maria Sguassábia, defronte ao nº 150, Bairro Jardim Molinari”.

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento informa segundo a Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento (CTAR), que o objeto da referida solicitação, conforme Lei Municipal nº 5212/2023, o interessado deverá solicitar a supressão da árvore por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Setor de Protocolos Municipal, para que a referida solicitação seja apreciada pela CTAR, ora acima citada realizar a análise no que tange à supressão ou não da árvore.

Cabe informar que a CTAR se trata de uma comissão formada por 11 entidades, dentre as quais a formação do quadro é de 01 representante titular e 01 suplentes: Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Associação dos Engenheiros, CONDEMA, Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Câmara Municipal, Elektro, Instituto Federal, Instituto Planeta Plantar e Grupo Ambiental Curupira.

Mesmo sendo necessária a instrução de requerimento no Setor de protocolos, ora acima informado, a Fiscalização Ambiental deste Departamento compareceu ao local da referida solicitação mencionada, e foi constatado que se trata de duas árvores de espécie Oiti, ambas saudáveis.

Considerando, portanto, o teor relatado no Of. Gab nº 11/2025, e conforme § 1º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 5212/2023, devem ser considerados apenas danos que não possibilitem reparação, sob forma de se conciliar a manutenção da árvore com eventuais reparos nas calçadas bem como vias públicas e outras medidas de conservação com o objetivo de se evitar a supressão das referidas árvores. Devem ainda serem providenciadas abertura de área permeável adequada ao entorno da árvore, a fim de possibilitar o seu adequado desenvolvimento, bem como não comprometer a infraestrutura do calçamento, além de aumentar a fixação da base da árvore.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Referente a reclamação acerca dos danos que as raízes tenham causado no encanamento local, se faz necessário juntada ao processo de solicitação laudo que comprove tal fato.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rebersan José de Menezes".

Rebersan José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento